



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 95 594 776 0001 93

Lei 0291/2008.

19 de março de 2008

Sumula: Concede reajuste de subsídios e vencimentos dos Cargos Eletivos, Agentes Políticos do Executivo, Servidores Públicos Municipais, e Conselheiras Tutelares do município de Santa Lucia e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, com base no inciso X do art 37 da CF/88, promulgou e eu Prefeito Municipal, Sanciono a presente:

LEI

Art.1º - Fica concedido a título da perda do poder aquisitivo da remuneração dos Agentes Políticos, Servidores Públicos Municipais e Conselheiras Tutelares, e titulares de cargos eletivos do Poder Executivo do Município de Santa Lucia, referente ao período de maio de 2007 a março de 2008, um reajuste de 3,% (três cento) sobre os subsídios e vencimentos mensais.

Art. 2º O reajuste previsto no artigo anterior será aplicado sobre a folha de pagamento do mês de março de 2008

Art. 3º - O menor salário pago no Município será o de R\$: 415,00.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Lúcia, Pr., 19 de março de 2008


RENATO TOMIDANDEL
Prefeito Municipal